GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº /2014/REITORIA/FUNECE

PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - IA/UECE EXERCÍCIO 2015

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof Dr José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública de Seleção de inscrições para o Programa de Bolsas de Iniciação Artística da Universidade Estadual do Ceará – IA/UECE para o ano de 2015, de acordo com as condições contidas nesta Chamada..

1 - OBJETIVOS DO IA/UECE:

- Gerar conhecimentos artísticos por meio da produção artística e de pesquisa básica, aplicada à extensão;
- Institucionalizar as atividades artísticas na UECE por meio da extensão;
- Divulgar a pesquisa em arte e a atividade artística na comunidade acadêmica, científica e cultural da UECE e fora dela;
- Estimular a vocação artística incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de extensão;
- Introduzir o conhecimento científico e a pesquisa em arte no desempenho de atividades sócio- artísticas e grupos de performance;
- Qualificar graduandos da UECE na área artístico-cultural, articulando com as comunidades envolvidas nos projetos de extensão;
- Estimular pesquisadores envolvidos com a comunidade a engajarem estudantes de graduação, otimizando a capacidade de orientação artística na UECE.
- Atrair recursos financeiros, tendo como base a aprovação de projetos nos órgãos de fomento à extensão, com o enfoque na relação sociedade e cultura.

2 - INSCRIÇÃO:

a) Período: 05/01 a 22/01 de 2015.
b) Local:- Secretaria da Pró-Reitoria de Extensão-PROEX da UECE
Av. Paranjana, 1700, Itaperi TEL.(085) 3101 – 9655 FAX (085) 31019654
E-mail: proex@uece.br
c) Horário: 08 h às 11 h e das 13 h às 16 h

3- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1- Formulário de cadastro de projeto (anexo a esta chamada) devidamente preenchido e assinado pelo proponente do projeto.

3.2 – Cópia do *Curriculum Vitae* modelo Lattes.

3.3- Plano de Trabalho de bolsista – As atividades previstas deverão estar articuladas ao processo de formação acadêmica dos estudantes em seus respectivos cursos e estar de acordo com a diretriz "Impacto na Formação do Estudante.

Observações:

- Os candidatos deverão efetuar a atualização dos seus currículos no endereço http://lattes.cnpq.br/, até o dia 04/01/2015.
- Cada professor poderá submeter apenas um projeto de iniciação artística.
- A PROEX/UECE não dispõe de fundo de auxílio à extensão, pelo que compete ao professor demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.

4 - COTA INSTITUCIONAL, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

A cota institucional do IA/UECE é 60 bolsas e o valor da bolsa será de R$ 400,00 (quatrocentos reais). A carga horária das atividades dos bolsistas será de 12 horas semanais. A bolsa terá vigência de 01/03 a 31/12/2015.

5- NÚMERO DE BOLSAS POR ORIENTADOR/PROJETO:

O número de bolsistas por coordenador/projeto é limitado pelo formato pré- definido no projeto de cada grupo pela própria natureza da linguagem (quarteto, trio, orquestra, por exemplo) e pela disponibilidade de bolsa. O critério para a definição do número de bolsas para cada professor/projeto ocorrerá em função das demandas e do processo seletivo discutidos com a PROEX e os coordenadores de grupos artísticos.

6 - SELEÇÃO:

6.1. Requisitos para inscrição e compromissos do orientador:

a) Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos qualificados, no campo das artes;

b) Ser docente permanente da UECE, com titulação de mestre, doutor ou livre docente em regime de 40 h ou DE, com produção artístico-cultural divulgada ou publicada nos últimos três anos (01/01/2012 a 31/12/2014).

c) Em caso de docente não permanente, ser bolsista do Programa de Apoio a Projetos Institucionais com a Participação de Recém-Doutores (PRODOC) ou de Desenvolvimento Científico Regional (DCR), Professor Emérito, Professor Visitante (PV), Professor Substituto ou aposentado da UECE exercendo, como professor voluntário, atividades ligadas à iniciação artística, desde que comprove(m) que sua(s) bolsa(s) e/ou contrato(s) têm, pelo menos, duração igual à execução do projeto.

d) Não estar incluído no plano de afastamento para pós-graduação ou pós-doutorado no período de vigência da bolsa.
e) Não estar ou ter previsão de licença saúde, licença gestante ou licença para trato de interesse particular no período de vigência da bolsa.

6.2. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO BOLSISTA:
a) Ser aluno (a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UECE e possuir *Curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes*.
b) Não possuir, no período de vigência, vínculo empregatício ou qualquer outra modalidade de bolsa e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de iniciação artística.
c) Participar de atividades artísticas e musicais durante a Semana de Artes, evento que se realiza anualmente por ocasião da Semana Universitária da UECE.
d) Fazer referência à sua condição de bolsista do IA/UECE, indicando o órgão financiador nas publicações e trabalhos apresentados oriundos do projeto de iniciação artística.
e) Devolver à FUNECE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos nesta Chamada não sejam cumpridos.
f) Enviar periodicamente ou quando solicitado pela PROEX/UECE, o relatório contendo os resultados de seu projeto de iniciação artística.

6.3. PERFIL DO PROJETO:
a) Possuir mérito artístico e viabilidade técnica e financeira, considerando que a PROEX não dispõe de fundo de auxílio à extensão. Compete a(o) orientador(a) demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.

7 - PROCESSO DE SELEÇÃO
Para fins de seleção e classificação, serão considerados: o mérito artístico do projeto e o plano de atividades a serem desenvolvidas pelo projeto apresentado.

8. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS
8. 1. Caberá à Pró-Reitoria de Extensão por meio da Comissão de Extensão, a análise e julgamento das propostas. Os critérios de julgamento deverão considerar a coerência e o conteúdo teórico das propostas.
8.2. Não havendo indicação do estudante por parte do proponente no prazo estabelecido, a bolsa será transferida para outro programa ou projeto selecionado nesta Chamada Pública.
8.3. É vedado aos membros da Câmara de Extensão julgar programas e projetos em que estejam participando.

9. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E DURAÇÃO DAS BOLSAS.
Para o período de 01/03/2015 a 31/12/2015 a Pró-Reitoria de Extensão disponibilizará um total de 60 bolsas para Iniciação Artística, prevendo a interação com a comunidade.

10. DO BENEFÍCIO DA BOLSA

O valor da Bolsa será de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para uma carga horária de 12(doze) horas semanais, acrescido do auxilio transporte.

11. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

11.1. Caberá aos coordenadores de programas ou projetos aprovados a seleção e indicação dos estudantes com os quais pretendem trabalhar, tomando por base a análise e encaminhamento da documentação descrita abaixo:

a) Declaração de matrícula com disciplinas do semestre 2014.2
b) Histórico atualizado do curso de graduação do bolsista.
c) Cópia do Registro Geral – RG.
d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
e) *Curriculum vitae* modelo *lattes.*
f) Formulário de Cadastro de Credores do Estado.
g) Declaração informando não possuir nenhum vínculo empregatício.

11.2- Não havendo indicação do estudante por parte do proponente no prazo estabelecido, a bolsa será transferida a outro programa ou projeto, selecionado neste Edital.

12. REQUISITOS DO BOLSISTA

a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UECE;
b) Ter disponibilidade de tempo, 12 horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
c) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UECE;
d) Não possuir qualquer vínculo empregatício.

13. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

a) Acompanhar, orientar e avaliar a participação do bolsista, de acordo com o plano de atividades apresentado.
b) Enviar à PROEX, até o 5º dia útil do mês subsequente, a frequência mensal do aluno.
c) Encaminhar à PROEX o Relatório final das atividades desenvolvidas e/ou quaisquer informações quando solicitado.
d) Assessorar e responsabilizar-se pela apresentação do bolsista na Semana Universitária da UECE e/ou substituí-lo na apresentação, caso o mesmo esteja impossibilitado, sob pena de não concorrer a recursos e bolsas nos próximos editais.
e) Os alunos que no decorrer do projeto não tiverem bom desempenho poderão ser substituídos a critério do Coordenador do projeto.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. O bolsista deverá preencher a Folha de frequência mensal, assinada por ele e pelo coordenador, apresentando-a a PROEX até o quinto dia útil do mês subsequente, sob pena de não receber o pagamento da bolsa.

14.2. O bolsista que não cumprir e o coordenador que não fizer cumprir as atividades previstas no plano de atividades estarão sujeitos a não concorrer aos editais subsequentes.

15. SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA E CANCELAMENTO DO BOLSISTA

15.1- A substituição de bolsista poderá ser realizada a qualquer momento, obedecido ao resultado do processo seletivo.

15.2. O processo de substituição e desistência do bolsista deverá ser instruído com parecer fundamentado pelo Coordenador e encaminhado a PROEX em tempo hábil.

15.3. Por iniciativa do Coordenador ou da PROEX, será cancelada a bolsa, se as atividades desenvolvidas não atenderem ao que consta no plano de atividades do bolsista.

15.4. É terminantemente vedada a acumulação de bolsa de iniciação artística com quaisquer bolsas estudantis. O descumprimento desta determinação, descoberta a qualquer tempo, implicará no desligamento imediato do estudante de ambos os programas e na devolução dos recursos recebidos.

16- CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública 18/12/2014

Apresentação de Proposta	05/01 a 22/01/2015
Divulgação dos Resultados das Propostas	06/ 02/ 2015
Recurso	09/02/2015
Resultado do Recurso	11/02/2015
Prazo para encaminhamento dos documentos dos Bolsistas, pelos Coordenadores à PROEX.	12 a 26/02/2015
Implementação das bolsas na folha de pagamento	01/03/2015

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas seguirão as normas estabelecidas pela PROEX.

17.2. Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UECE.

17.3 - O prazo de validade deste Edital será até o dia 31 do mês de dezembro de 2015, não podendo ser prorrogado.
17.4 Todos os formulários para o processo de inscrição e indicação dos candidatos estarão disponibilizados na página da UECE/PROEX (www.uece.br/proex).
17. 5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior
bolsas da UECE.

Fortaleza, 16 de dezembro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio

ANEXO 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

PROGRAMA DE BOLSAS PARA ORQUESTRA SINFÔNICA DA UECE- OSUECE

Código da Chamada/Ano de Referencia:

01.Título do Projeto

02. Proponente

2.1– Coordenador:
:
Telefone E-mail

03. Unidade(s) Envolvida(s)

04. Parceiros

05. Programa Vinculado

06. Equipe de trabalho (Todos que estiverem participando direta ou indiretamente)

Categoria:	Categoria:
Matrícula*:	Matrícula*:

Nome:	Nome:
CPF*:	CPF*:
Contato:	Contato:
E-mail:	E-mail:
Unidade:	Unidade:
Curso:	Curso:
Participação:	Participação:
Titulação:	Titulação:
Carga horária:	Carga horária:

* Preenchimento obrigatório

Categoria:	Categoria:
Matrícula*:	Matrícula*:
Nome:	Nome:
CPF*:	CPF*:
Contato:	Contato:
E-mail:	E-mail:
Unidade:	Unidade:
Curso:	Curso:
Participação:	Participação:
Titulação:	Titulação:
Carga horária:	Carga horária:

* Preenchimento obrigatório

Categoria:	Categoria:
Matrícula*:	Matrícula*:
Nome:	Nome:
CPF*:	CPF*:
Contato:	Contato:
E-mail:	E-mail:
Unidade:	Unidade:
Curso:	Curso:
Participação:	Participação:
Titulação:	Titulação:
Carga horária:	Carga horária:

* Preenchimento obrigatório

Categoria:	Categoria:
Matrícula*:	Matrícula*:
Nome:	Nome:
CPF*:	CPF*:
Contato:	Contato:
E-mail:	E-mail:
Unidade:	Unidade:
Curso:	Curso:
Participação:	Participação:
Titulação:	Titulação:
Carga horária:	Carga horária:

* Preenchimento obrigatório

07. Área Temática Principal (Marcar apenas um item)

( ) Comunicação	( ) Meio-ambiente
( ) Cultura	( ) Saúde
( ) Direitos Humanos	( ) Tecnologia
( ) Educação	( ) Trabalho

08. Área Temática Secundária (Opcional - Marcar apenas um item)

( ) Comunicação	( ) Meio-ambiente
( ) Cultura	( ) Saúde
( ) Direitos Humanos	( ) Tecnologia
( ) Educação	( ) Trabalho

09. Áreas de Conhecimento(Marcar apenas um item)

( ) Ciências Exatas e da Terra ( ) Ciências Sociais Aplicadas
( ) Ciências Biológicas ( ) Ciências Humanas
( ) Engenharia/Tecnologia ( ) Linguística, Letras e Artes
( ) Ciências da Saúde ( ) Ciências Agrárias

10. Linha de Extensão (Marcar apenas um item)

1.	Alfabetização, leitura e escrita		29	Jornalismo	
2.	Artes cênicas		30	Jovens e adultos	
3.	Artes integradas		31	Línguas estrangeiras	
4.	Artes plásticas		32	Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem	
5	Artes visuais		33	Mídias-artes	
6	Comunicação estratégica		34	Mídias	
7	Desenvolvimento de produtos		35	Música	
8	Desenvolvimento regional		36	Organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares	
9	Desenvolvimento rural e questão agrária		37	Patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial	
10	Desenvolvimento tecnológico		38	Pessoas c/ deficiências,incapacidades, e necessidades especiais	
11	Desenvolvimento urbano		39	Propriedade intelectual e patente	
12	Direitos individuais e coletivos		40	Questões ambientais	
13	Educação profissional		41	Recursos hídricos	
14	Empreendedorismo		42	Resíduos sólidos	
15	Emprego e renda		43	Saúde animal	
16	Endemias e epidemias		44	Saúde da família	
17	Espaços de ciência		45	Saúde e proteção no trabalho	
18	Esporte e lazer		46	Saúde humana	
19	Estilismo		47	Segurança alimentar e nutricional	
20	Fármacos e medicamentos		48	Segurança pública e defesa social	
21	Formação de professores (formação docente)		49	Tecnologia da informação	
22	Gestão do trabalho		50	Temas específicos /Desenvolvimento humano	
23	Gestão informacional		51	Terceira idade	
24	Gestão institucional		52	Turismo	
25	Gestão pública		53	Desenvolvimento Humano	
26	Grupos sociais vulneráveis				
27	Infância e adolescência				
28	Inovação tecnológica				

11. Local de Realização

12. Abrangência

( ) Intraunidade	( ) Interinstitucional
( ) Interunidade	

13. Área de Atuação

( ) Urbana ( ) Rural ( ) Urbana-Rural

14. Público Alvo (Quantificar e Qualificar)

15. Palavras Chaves

16. Resumo

17. Justificativa

18. Objetivos e Metas

Geral:

Específicos:

Metas:

19. Demandas sociais com as quais este projeto pretende interagir

20. Articulação entre o ensino e a pesquisa em função das demandas sociais

21. Relação dialógica com a sociedade (Como se dará o envolvimento da sociedade no programa ou projeto)

2. Forma de participação do corpo discente

23. Período de Realização

Início:

Término:

24. Carga horária total do projeto

25. Metodologia

26. Impacto

Na população atendida:
Na formação discente:
Para a Universidade:

27. Avaliação (Instrumentos e indicadores)

De processo: (Desenvolvimento das atividades planejadas)
De resultado: (Alcance das metas planejadas)
De impacto: (Transformação social)

28. Cronograma de execução

Atividades	**Mês**															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	

29. **Divulgação** (Especificar as formas de divulgação das ações e dos resultados)

Coordenador do Projeto **Assinatura:** _____ **Data:**